



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



EDITAL Nº 06/2026- SELEÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO LEGISLATIVA NO RIO GRANDE DO NORTE

O DIRETOR DA ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – EALRN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno da Escola da Assembleia, torna público o presente Edital que disciplina a Seleção das Melhores Práticas em Educação Legislativa no Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar iniciativas desenvolvidas pelas Escolas Legislativas vinculadas à Assembleia Legislativa do RN, que contribuam para o fortalecimento da educação cidadã, da inovação no âmbito do Poder Legislativo e da promoção da participação social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar as melhores práticas em educação legislativa no Estado do Rio Grande do Norte (RN), operacionalizadas por meio de projetos desenvolvidos pelas Escolas Legislativas do Estado.

1.2 Poderão participar do Prêmio Melhores Práticas em Educação Legislativa no RN as Escolas Legislativas vinculadas à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN), que tenham convênio assinado até à data da publicação deste edital.

1.3. Os projetos inscritos devem, obrigatoriamente, ter sido executados no ano de 2025.

1.4. Cada Escola Legislativa poderá concorrer com até 01 (um) projeto por modalidade, distribuídas conforme descrito a seguir:

- **Educação Legislativa:** Projetos voltados à formação, capacitação e qualificação de servidores públicos, bem como ao envolvimento da comunidade em geral. Essa modalidade valoriza iniciativas que promovam o conhecimento sobre o funcionamento do Legislativo, direitos e deveres dos cidadãos, e fomentem práticas de cidadania ativa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e participativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE



- **Inovação:** Projetos que incorporem novas tecnologias, portais digitais, metodologias de ensino a distância (EAD) ou abordagens pedagógicas inovadoras, ampliando o alcance, a eficiência e a efetividade da educação legislativa. Essa modalidade busca incentivar soluções criativas que modernizem a prática educativa, promovam maior interatividade com o público e explorem ferramentas digitais para disseminação do conhecimento legislativo.
- **Comunidade:** Projetos educativos destinados à população em geral, com enfoque na promoção da participação social, inclusão e fortalecimento da cidadania, incluindo ações voltadas para servidores públicos. Essa categoria valoriza iniciativas que criem impactos concretos na vida da comunidade, aproximando cidadãos e instituições legislativas e fomentando práticas de engajamento social e responsabilidade cívica.

2. PREMIAÇÃO

2.1 A premiação consistirá na entrega de placas (primeiro ao terceiro colocado em cada categoria), de certificados (primeiro ao terceiro colocado em cada categoria), assim como na divulgação dos seus nomes por meio do site, das mídias sociais e de outros meios à disposição da Escola da Assembleia, sendo vedada a premiação em dinheiro ou por qualquer outra forma.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **17 de abril a 1 de maio de 2026**.

3.2 Para realizar a inscrição, a Escola legislativa deverá observar o seguinte: Por procedimento de inscrição se entende a sequência de prescrições normativas a serem cumpridas pelos interessados em se habilitar para o prêmio. O cumprimento dessas determinações já constitui uma primeira instância seletiva, tendo em vista que o não cumprimento das condições aqui definidas para inscrição implica a eliminação sumária da Escola Legislativa.

3.3 **Local da Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



escola.escritoriodeprojetos@al.rn.leg.br

3.4 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Formulário de inscrição disponibilizado no anexo I deste edital;
- A escola deve enviar um vídeo explicativo – GRAVADO HORIZONTALMENTE – de no **máximo 60 segundos**. O vídeo será exibido na cerimônia de premiação, caso o projeto esteja entre os três finalistas.
- Projeto desenvolvido com no máximo de 10 (dez) laudas, contendo as seguintes informações:
 - a) Justificativa:** A justificativa explica por que o projeto é importante. Deve apresentar o contexto, os problemas que motivaram o projeto e os benefícios esperados para a instituição e/ou comunidade.
Dica: Inclua dados, pesquisas ou necessidades identificadas que sustentem a relevância do projeto.
 - b) Objetivo:** O objetivo descreve o que o projeto pretende alcançar. Deve ser claro, direto e específico, indicando o resultado esperado da ação.
Dica: Use verbos de ação, como “promover”, “capacitar”, “fortalecer”, “desenvolver”.
 - c) Metodologia:** A metodologia descreve como o projeto foi executado, quais atividades foram realizadas, quais recursos foram utilizados e como os participantes foram envolvidos.
Dica: Seja objetivo, incluindo etapas, técnicas, ferramentas e recursos humanos ou tecnológicos.
 - d) Avaliação:** A avaliação descreve como foi medido o sucesso do projeto, ou seja, como os objetivos foram alcançados.
Dica: Use critérios claros, indicadores mensuráveis e métodos de coleta de dados (questionários, observações, relatórios, *feedback*).
 - e) Resultados:** Os resultados apresentam os efeitos concretos do projeto após sua execução. Podem ser quantitativos (número de participantes, cursos realizados) ou



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



qualitativos (impacto social, melhoria no conhecimento, engajamento da comunidade).

Dica: Relacione os resultados diretamente aos objetivos e à justificativa.

A inscrição somente será aceita pelo Escritório de Projetos se realizada com a entrega da documentação completa do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Escritório de Projetos da EALRN, criado pela Portaria nº. 049/2025 – DG, publicada no Diário Oficial da ALRN do dia 23 de abril de 2025 e, observará os seguintes critérios:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

ASPECTOS AVALIADOS	MÁXIMO
Pertinência e relevância do projeto <ul style="list-style-type: none">• Adequação do projeto à modalidade escolhida (Educação Legislativa, Inovação ou Comunidade).• Relevância social e institucional: atende a uma necessidade concreta da comunidade ou dos servidores públicos.• Clareza dos objetivos e alinhamento com a missão da Escola Legislativa	Até 20 pontos



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



<p>Originalidade e inovação</p> <ul style="list-style-type: none">• Grau de inovação nas metodologias (uso de tecnologias, EAD, abordagens diferenciadas).• Criatividade na execução: novas estratégias, recursos pedagógicos ou soluções diferenciadas para problemas conhecidos.• Potencial de replicabilidade ou escalabilidade do projeto em outras instituições.	<p>Até 20 pontos</p>
<p>Metodologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Clareza e detalhamento das etapas de execução do projeto.• Adequação dos recursos e técnicas utilizadas.• Coerência entre metodologia, objetivos e público-alvo.• Viabilidade da execução dentro do prazo e recursos disponíveis.	<p>Até 20 pontos</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



Impacto e resultados <ul style="list-style-type: none">• Evidência de resultados concretos: número de participantes, produtos gerados, mudanças observadas.• Potencial de gerar impacto positivo e duradouro na comunidade ou no público-alvo.• Contribuição para o fortalecimento da educação legislativa, cidadania e engajamento social.	Até 20 pontos
Sustentabilidade e continuidade <ul style="list-style-type: none">• Planejamento para manutenção ou expansão futura do projeto.• Capacidade de replicação e continuidade além do período inicial.• Envolvimento da comunidade ou de parceiros institucionais que garantam a perenidade da iniciativa.	Até 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Até o dia 15 de maio de 2026, o resultado da seleção será publicado no site da Escola da Assembleia Legislativa do RN.

5.2 Cabe exclusivamente a Escola Legislativa inscrita acompanhar as publicações referentes ao prêmio e os resultados e demais etapas deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da EALRN, ouvido, quando necessário, o Escritório de Projetos da EALRN.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de abril de 2026.

José Bezerra Marinho Júnior
Diretor



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 06/2026 – SELEÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO
LEGISLATIVA NO RN

Escola Legislativa:
Câmara vinculada:
E-mail:
Nome do responsável pelo projeto:
Nome do Projeto:
Público-alvo:
Período de realização:
Categoria:
Resumo do Projeto com até 1.500 palavras, contendo: justificativa, objetivo, metodologia, avaliação e resultados do projeto:
Link para as fotos:
Link para o vídeo gravado na horizontal (até 60 segundos):



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que o projeto inscrito foi integralmente executado no ano de 2025, em conformidade com as exigências do Edital nº 06/2026 da EALRN.

Local:

Data:

Assinatura do Responsável pelo Projeto:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE**



**USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA DO ESCRITÓRIO DE
PROJETOS DA EALRN**

Data de recebimento: / / 2026

Documentação completa: Sim Não

Modalidade confirmada: _____

Parecer preliminar:

Assinatura do Responsável pelo recebimento